



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI Nº 3.172, DE 25 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a padronização da pintura de todas quadras de esportes de Alto Araguaia conforme as cores da bandeira do município e dá outras providencias”.

Autoria: Vereador Guilhermino Berigo

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica obrigatório a padronização da pintura de todas as quadras de esportes de Alto Araguaia.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídica